

1511.06181005-4.016-0001-4490-0-10.1	5.364,00
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.1	9.480,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.1	10.039.245,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	61.853,46
1511.06183005-4.024-0001-4490-0-10.1	923.784,00
1511.06302007-2.004-0001-4490-0-10.1	55.728,00
1511.06421145-4.505-0001-4490-0-10.1	49.524,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-10.1	6.455.756,28
1511.12368007-2.002-0001-4490-0-10.1	7.128,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-49.1	3.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS	
2241.18544093-4.217-0001-3390-0-73.1	500.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-2.039-0001-3320-0-57.1	2.621.413,93
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-10.3	79.739,12
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302026-1.024-0001-3390-0-70.1	2.880.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.069-0001-3320-0-10.3	2.550,15
2351.12364021-4.069-0001-3320-0-24.1	56.501,15
2351.12364021-4.069-0001-4490-0-10.3	4.400,00
2351.12364021-4.069-0001-4490-0-24.1	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	34.888.158,48

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	1.054.562,92
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	816.559,92
1511.06124005-4.023-0001-3390-0-10.1	64.091,76
1511.06125008-4.134-0001-3390-0-10.1	800.000,00
1511.06128007-2.003-0001-3390-0-10.1	377.286,24
1511.06181005-4.016-0001-3390-0-10.1	5.364,00
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-10.1	9.480,00
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.1	19.405.785,28
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	50.570,00
1511.06302007-2.004-0001-3390-0-10.1	55.728,00
1511.06421145-4.505-0001-3390-0-10.1	49.524,00
1511.12368007-2.002-0001-3390-0-10.1	7.128,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	30.750,01
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	1.315.110,68
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	24.541.940,81

11 1456176 - 1

Portarias Conjuntas

PORTARIA CONJUNTA SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG Nº. 02, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a validade das medidas previstas pela Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº. 001, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, em conjunto com o GOVERNADOR DO ESTADO DE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, o CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Delegada nº 101, de 29 de abril de 2003, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, uso das atribuições conferidas no Decreto 47.795/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade das pessoas custodiadas e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional, preservando-se a saúde de magistrados, agentes públicos e pessoas custodiadas;

CONSIDERANDO a perspectiva de redução da força de trabalho nas Unidades Socioeducativas, bem como da necessidade de maior aproveitamento dos espaços, diminuindo a aglomeração de socioeducandos;

CONSIDERANDO a manutenção da situação de emergência declarada por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar a validade das medidas previstas na Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº. 001, de 19 de março de 2020, por mais 108 (cento e oito) dias, a contar a partir do dia 15 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.
Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ROGERIO GRECO Secretário de Estado
de Justiça e Segurança Pública

11 1456169 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, **MAURÍCIO FERNANDO MIRANDA**, para o cargo de OUVIDOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
São Sebastião do Paraíso
137952 - EE São José
- MASP 337414-7, **JOANA DONIZETE BANDEIRA**, EEBIHH-admissão 2, DV, a contar de 12/02/2021.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
Araçuaí
146102 - EE Ialtina Cajubi Fulgêncio
- MASP 1050857-0, **SIMONE MARIA DE OLIVEIRA COELHO E SALES**, PEBIB-admissão 4, DIV, a contar de 25/02/2021.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
Belo Horizonte
364932 - Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias
- MASP 1423516-2, **GLÁUCIA MARÍLIA FERREIRA DA SILVA**, PEBDIA-admissão 1, DVI, a contar de 05/03/2021.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
Camanducaia
54666 - CESEC Professor Clotário Guilherme de Macedo
- MASP 1064232-0, **JOÃO CARLOS CARNEIRO MARQUES**, PEBIB-adm 4 e EEBIA-adm 5, DIII, a contar de 03/02/2021.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
Guaxupé
137278 - EE Nossa Senhora Aparecida
- MASP 1109920-7, **FABRÍCIO MENEZES NETTO DA SILVA**, PEBIIG-admissão 1, DIV, a contar de 25/01/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO GOULART**, MASP 294.333-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GEIZA GONÇALVES DE AZEVEDO**, MASP 752.985-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CII1100641 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 4/3/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍVIA DE FÁTIMA CORDEIRO LEÃO**, MASP 1303837-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CII1100623 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TURSI**, MASP 1219621-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100097 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/11/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TURSI**, MASP 1219621-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100774 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/11/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, **ANTÔNIO DE PÁDUA PATARO DUTRA JÚNIOR**, MASP 1239731-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100809, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 21/01/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa** **ANTÔNIO DE PÁDUA PATARO DUTRA JÚNIOR**, MASP 1239731-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100809, para responder pelo Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Gameleira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 21/01/2021, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANTÔNIO DE PÁDUA PATARO DUTRA JÚNIOR**, MASP 1239731-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100809, de recrutamento amplo, a direção do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Gameleira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSANI DE ALMEIDA PEREIRA**, MASP 1207050-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100322 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DENISE ROBERTA DE ASSIS CALONGE**, MASP 1115396-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101077 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE EMILIANO DOS SANTOS**, MASP 946367-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100454 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LEONARDO AUGUSTO PEREIRA**, MASP 1328008-6, da função gratificada FGD-4 ED1100303 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **FRANCESMEIRE DOS REIS FLORENTINO DA SILVA**, MASP 1320158-7, da função gratificada FGD-6 ED1100118 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10/03/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **FRANCISCO MENDES DE JESUS**, MASP 351193-8, da função gratificada FGD-1 ED1100424 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LAÍS DE SOUZA GUSMÃO**, MASP 1325867-8, da função gratificada FGD-4 ED1100388 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LUCIMAR DOS SANTOS MENDES ZANETTI**, MASP 1399086-6, da função gratificada FGD-4 ED1100738 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **ROBERTA LUCIA DA SILVA**, MASP 602.502-7, da função gratificada FGD-5 ED1100971 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 18/01/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS**, MASP 444292-7, da função gratificada FGD-5 ED1100129 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIA BORJA DE OLIVEIRA**, MASP 1324622-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101077, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Educacional B SRE Metropolitana A da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IZABELLA ANDRADE TORRES**, MASP 753019-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100454, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIMAR DOS SANTOS MENDES ZANETTI**, MASP 1399086-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100322, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DENISE ROBERTA DE ASSIS CALONGE**, MASP 1115396-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100194, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUDMILA BARRA VIDAL DE OLIVEIRA**, MASP 1397108-0, para a função gratificada FGD-5 ED1101265 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA NOGUEIRA DE BARROS NASCIMENTO**, MASP 665523-7, para a função gratificada FGD-4 ED1100388 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA ATAÍDE MACHADO**, MASP 1320106-6, para a função gratificada FGD-5 ED1100971 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EMERSON FLÁVIO SILVA**, MASP 819021-7, para a função gratificada FGD-4 ED1100303 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO AUGUSTO PEREIRA**, MASP 1328008-6, para a função gratificada FGD-5 ED1100129 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAÍS DE SOUZA GUSMÃO**, MASP 1325867-8, para a função gratificada FGD-1 ED1100424 da Secretaria de Estado de Educação.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISCARÓ BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210312001330012.